

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 080/93 de 30.12.93

"DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DE PUBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 056/93, de 20 de Dezembro de 1993;

## DECRETA

Artigo 1<u>0</u>) Os preços públicos dos serviços prestados pela Municipalidade, ficam fixados na seguinte conformidade:

denominação do serviço Abate de matadopuros quantidade de UFIRMA

4 1 140 305 St. St. St. St.	mer caracipet 1 O #	
2220	de gado bovino	05/cabeça
	de gado suíno e de pequeno porte	03/cabeça
****	minimo mensal por estabelecimento ins-	1 %
	crito usuário dos serviços	36/cabeça
Retro-es	savadeira	46/hora
Esteira e	e motoniveladora	46/hora
Caminhão		25/hora
Caminhão	de terra (dentro do limite urbano)	25/viagem
Uamanhão	de terra (fora do limite urbano)	35/viagem
Caminhão	de entulho	20/viagem
Viagem de	entulho (trator)	10/viagem
Caminhão	de água (dentro do limite urbano)	30/viagem
Caminhão	de água (fora do limite urbano)	40/viagem
lubos de	cimento de 0,40 m	177un
lubos de	cimento de 0,60 m	33/un
Cobertura	p/reprodutores equinos	30/animal
Cobertura	p/reprodutores caprinos	10/animal

Artigo 20) Este Decreto entrará em Vivor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICIPSO DE ANGATURA, 30 de Dezembro de 1.993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA Prefeito Municipal

Publicado nesta data. ANGATUBA, 39.12.93.

MARTA ŘEGINA PEREIRA - Secr.de Gabinete -